



OK

PORTARIA SEMAD Nº 0133/2022 DE 29 DE MARÇO DE 2022

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013, **CONSIDERANDO** o art. 18 da Lei nº 930/2017 que prevê a progressão de faixa; **CONSIDERANDO** a Lei complementar 173/2020 que suspende a concessão de mecanismos que aumentem a despesa no período de pandemia do Coronavírus; **CONSIDERANDO** que a concessão da progressão de faixa/classe é permitida a cada 10 (dez) anos de efetivo exercício do magistério, prazo esse ainda não superado pelas servidoras interessadas; **CONSIDERANDO** o parecer jurídico exarado pela assessoria jurídica;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR o pedido de MUDANÇA DA FAIXA I PARA A FAIXA II requerido pela servidora, Sra. **RUBIA DANIELA R. DOS SANTOS PEREIRA**, titular do cargo de Professora (FAIXA I), matrícula nº 50.449-0. *OK OK*

Art. 2º - INDEFERIR o pedido de MUDANÇA DA FAIXA V PARA A FAIXA VI requerido pela servidora, Sra. **MARIA GORETE SILVA BARBOSA**, titular do cargo de Professora (FAIXA V), matrícula nº 50.250-2. *OK OK*

Art. 3º - INDEFERIR o pedido de MUDANÇA DA FAIXA IV PARA A FAIXA V requerido pela servidora, Sra. **CLEONILDES CORDEIRO DA SILVA**, titular do cargo de Professora (FAIXA IV), matrícula nº 50.430. *OK OK*

Art. 4º - INDEFERIR o pedido de MUDANÇA DA FAIXA IV PARA A FAIXA V requerido pela servidora, Sra. **JAVA BEZERRA RODRIGUES**, titular do cargo de Professora (FAIXA IV), matrícula nº 50.405-6. *OK OK*

Art. 5º - INDEFERIR o pedido de MUDANÇA DA FAIXA IV PARA A FAIXA V requerido pela servidora, Sra. **MARIA GORETE SILVA BARBOSA**, titular do cargo de Professora (FAIXA IV), matrícula nº 50.427-7. *OK OK*

OK **Art. 6º - INDEFERIR** o pedido de MUDANÇA DA FAIXA III PARA A FAIXA IV requerido pela servidora, Sra. **JADILMA CORDEIRO DE SOUZA**, titular do cargo de Professora (FAIXA III), matrícula nº 50.438-9. *OK OK*

Art. 7º - Determinar que o Departamento Pessoal proceda com as devidas anotações nas fichas funcionais das servidoras.

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

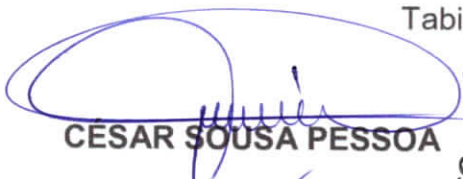
Cesar Sousa Pessoa
CÉSAR SOUSA PESSOA

Secretário Municipal de Administração



Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 29 de março de 2022.


CÉSAR SOUSA PESSOA **CÉSAR SOUSA PESSOA**
Secretário Municipal de Administração Secretário Municipal de Administração